**PREGÃO PRESENCIAL**

**SEBRAE/PR**

**N.º 52/2011**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE SISTEMA CFTV**

**CURITIBA**

**OUTUBRO/2011**

PREÂMBULO 3

1. DO OBJETO 3

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS 3

3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO 3

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4

5. DOS ENVELOPES 4

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO 4

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA 5

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 6

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 8

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA 9

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10

12. DO RECURSO 11

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO 11

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11

15. DAS PENALIDADES 12

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13

17. LISTA DE ANEXOS 14

18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO 15

19. ANEXO II - PROPOSTA 17

20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO 18

21. ANEXO IV– TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 19

22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 20

23. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA E INSPEÇÃO 21

24. ANEXO VII – MONITORAMENTO ELETRÔNICO 22

25. ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28

26. ANEXO IX – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE 38

27. ANEXO X – MODELO DE PLANILHAS DE CUSTO 39

# PREÂMBULO

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.110.585/0001-00, por intermédio do seu pregoeiro designado pela Determinação n.º 10/2011, e a Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO,** a qual será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26/05/2011, por este edital e seus anexos, sob o **n.º 52/2011**, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerá às **10 (dez) horas do dia 19 de outubro de 2011,** nas dependências do Edifício Sede do SEBRAE/PR na cidade de Curitiba (Rua Caeté, 150, Prado Velho, Curitiba/PR).

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: licitacoes@pr.sebrae.com.br, ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PR, [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link “Licitações" ou no escritório do SEBRAE/PR, no local acima indicado.

# 1. DO OBJETO

* 1. A presente licitação tem por objetoo registro de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE SISTEMA CFTV**, nos termos declinados neste edital.
	2. A prestação dos serviços de que trata o item 1.1 será realizada nas dependências e entorno do SEBRAE/PR, na cidade de Curitiba, conforme descrição dos **Anexos I e VII.**

# 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

* 1. Os recursos financeiros para o objeto deste edital correrão por conta do código orçamentário 1434-01.
	2. Nenhuma despesa poderá ser realizada em nome do SEBRAE/PR sem prévia autorização.

# 3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

**3.1** Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: licitacoes@pr.sebrae.com.br, ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação.

**3.1.1** Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados por escrito pela Comissão de Licitação.

**3.2** Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas das licitantes, estabelecida no preâmbulo.

**3.2.1** As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas por um de seus membros, na sede do SEBRAE/PR localizada naRua Caeté, **nº** 150, Prado Velho, Curitiba/PR, das 9 às 17 horas.

**3.2.2** Não serão admitidas impugnações por e-mail ou fax.

3.3 As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link “Licitações".

**3.4** Não impugnado o ato convocatóriono prazo estabelecido no item 3.2, preclui toda a matéria nele constante.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

**4.2** A simples participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**4.3** É vedada a participação na licitação de empresas que:

**4.3.1** tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE ou de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, bem como ex-empregados, até 6 (seis) meses após a sua demissão;

**4.3.2** atuem em consórcio;

**4.3.3** estejam em processo de falência ou recuperação;

**4.3.4** estejam cumprindo suspensão imposta por qualquer uma das entidades do Sistema Sebrae.

# 5. DOS ENVELOPES

**5.1** Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

**5.1.1** Envelope n.º 1 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 52/2011

**REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO OUTSOURCING DE SISTEMA DE CFTV**

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

**5.1.2** Envelope n.º 2 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 52/2011

**REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO OUTSOURCING DE SISTEMA DE CFTV**

Conteúdo: PROPOSTA

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

**5.1.3** Envelope n.º 3 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 52/2011

**REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO OUTSOURCING DE SISTEMA DE CFTV**

Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

# 6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

**6.1** Para que as licitantes possam se manifestar durante as fases do procedimento licitatório, poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

**6.1.1** Sendo representante legal, deverão ser apresentados:

1. cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes para representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
2. quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
3. documento com foto que comprove a identidade do representante.

**6.1.2** Sendo procurador da licitante, deverão ser apresentados:

1. cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de quem outorgou o instrumento de procuração, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
2. original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, esta com firma reconhecida em cartório, **com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;**
3. documento com foto que comprove a identidade do procurador.

**6.2** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do envelope n.° 1, os quais, exceto o de identidade, não serão devolvidose passarão a integrar o respectivo processo.

**6.3** Cada licitante credenciará apenas 1 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

**6.4** É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

**6.5** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes.

**6.6** Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a possibilidade deindicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

**6.7 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.7.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração nos termos do **ANEXO IV,** ou outro documento que comprove tal condição, no momento do credenciamento.

**6.7.2** A não apresentação da declaração ou outro documento comprobatório da empresa ser microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará em perda do direito de preferência.

**6.7.3** A falsidade da declaração prestada objetivando usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 caracterizara o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e da aplicação de sanção prevista neste instrumento convocatório.

**6.7.4** A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado no momento do credenciamento, dentro do envelope nº 1.

# 7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA

**7.1** O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme estabelecido no subitem 5.1.2 deste edital, trazendo em seu interior a proposta comercial preenchida pela licitante em formulário próprio, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como o Termo de Declaração constante no **ANEXO III**, ambos devidamente assinados pelo representante legal da licitante.

**7.2** A proposta deverá ser apresentada conforme orientações do **ANEXO II**, expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R$ 0,00), com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante, considerando:

**7.2.1** que a diferença percentual entre o valor inicial da proposta comercial e o valor final (lance vencedor) deverá ser aplicada linearmente a cada item da proposta para o lote (tabela do **ANEXO I**);

**7.2.2** o fornecimento de todos os serviços contemplados na descrição detalhada do objeto da licitação -- **ANEXO I** deste edital**;**

**7.2.3** que os valores ofertados vinculam a licitante aos mesmos por toda a vigênciada ata a ser assinada.

**7.3** As licitantes deverão cotar todos os itens previstos no lote único (ANEXOS I e II), sob pena de desclassificação.

**7.4** O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

**7.5** Caso a proposta não indique expressamente o prazo de validade, considerar-se-áo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

* 1. **Termo de Declaração de Vistoria e Inspeção** – apresentado conforme modelo do **ANEXO VI**, deverá vir preenchido e assinado pelo funcionário do SEBRAE/PR que acompanhou a vistoria.

**7.7 Planilhas de custo** – assinada pela proponente ou seu representante legal, demonstrando a composição dos custos que resultaram no preço final mensal para cada posto do item cotado **(Modelo no Anexo X)**, inclusive observando o salário normativo da categoria profissional e encargos vigentes na data prevista para abertura deste certame.

**7.8 Convenção Coletiva –** O licitante deverá apresentar a Convenção Coletiva de Trabalho (em vigência) da(s) categoria(s) profissional(is) à(s) qual(is) pertence(m) o(s) funcionário(s) que prestará(ão) os serviços.

**7.9.** É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

# 8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

* 1. O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5.1.3 deste edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:
	2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:
		1. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
		2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
		3. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 8.2.2.

**8.2.4.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

* 1. **REGULARIDADE FISCAL:** Para comprovação da regularidade fiscal a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:
		1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
		2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação:
1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
3. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.
	* 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.
		2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.
		3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
		4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
		5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 15.4, sendo facultado ao SEBRAE/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.
	1. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Para qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:
		1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinados por profissional (identificado) da área de contabilidade, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
			1. Serão considerados e aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados nas seguintes formas possíveis:
4. Publicado em Diário Oficial;
5. Publicado em jornal;
6. Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na junta comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
7. Cópia ou fotocópia do livro diário devidamente autenticada pela junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou por outro órgão equivalente, devendo conter os termos de abertura e encerramento.
	* 1. Comprovação da boa situação financeira da empresa baseada nos seguintes índices:

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA (IS) = AT ≥ 1

 PC + ELP

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = AC ≥ 1

 PC

Onde: AT = Ativo Total;

 PC = Passivo Circulante;

 ELP = Exigível a Longo Prazo;

AC = Ativo Circulante.

* + - 1. Os índices acima deverão vir calculados e assinados por profissional da área, devidamente identificado.
		1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 dias antes da data da primeira sessão deste certame.
	1. Os documentos constantes dos itens 8.2, 8.3 e 8.4, com exceção da certidão negativa de falência, poderão ser substituídos pela apresentação de comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CRC do SICAF - obtido via Internet no site www.comprasnet.gov.br), que deverá constar do Envelope n.º 3, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante, comprovada por meio de consulta on-line ao sistema.
	2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Para qualificação técnica a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:
		1. Certidão, declaração ou atestado, fornecido por pessoa jurídica, conforme modelo do **ANEXO VII**, comprovando que a licitante executou contrato compatível em características com o objeto desta licitação e que não há nada que a desabone.
			1. O documento de que trata o item 8.6.1. deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado da pessoa jurídica ou com carimbo do CNPJ, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, características e informação sobre o bom desempenho da licitante.

**8.7.**. Alvará de Autorização (ou de revisão) para empresas de vigilância armada, conforme Portaria nº 387/2006 do Ministério da Justiça – Departamento de Policia Federal, comprovando que a licitante esta autorizada a prestar serviços de vigilância no Estado do Paraná.

* 1. Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:
		1. Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;
		2. O pregoeiro e a Comissão de Licitação não autenticarão documentos.

# 9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**9.1** No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e**,** em seguida**,** o recebimento dos envelopes n.° 2 (proposta) e n.° 3 (documentação para habilitação).

**9.2** Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até às 18 horas do dia anterior à data prevista para abertura do lote. É de inteira e total responsabilidade do licitante a entrega dos envelopes na data e horário limite acima mencionados.

**9.3** O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes para rubricarem os envelopes nº 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

# 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

**10.1** As propostas apresentadas pelaslicitantes serão examinadas pela Comissão de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

**10.2** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos.

**10.2.1** O julgamento das propostas se dará pelo critério de menor valor total, conforme discriminação contida no ANEXO II do presente edital.

**10.3** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

**10.4** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.

**10.5** Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço, bem como aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor, para cada lote em questão.

**10.6** Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subseqüentes, desde que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

**10.7** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**10.8** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

**10.9** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**10.10** A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**10.11** Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**10.12** Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

**10.12.1** O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

**10.12.2** Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

**10.12.3** Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

**10.12.4** O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, o valor mínimo de lance;

**10.12.5** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

**10.12.6** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**10.12.7** Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.13** O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

**10.14** Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.15** Ocorrendo o previsto no item 10.14, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.16** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 10.14, não oferte melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.17** Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 10.16, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.18** Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor global por lote.

# 11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**11.1** A Comissão de Licitação, antes de declarar a vencedora, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço global por lote.

**11.2** A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

**11.3** A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

**11.4** Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.

**11.5** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.

**11.6** Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

**11.7** Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação, pregoeiro e todos os representantes presentes.

**11.8** Poderá ser dispensada na ata a assinatura dos representantes presentes, desde que o façam em documento a parte, declarando ter participado do certame licitatório em referência.

# 12. DO RECURSO

* 1. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado por membro da CPL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que foi proferida referida decisão.
	2. A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.
	3. O recurso terá efeito suspensivo.
	4. Não será conhecido recurso interpostos por fax, e-mail ou fora do prazo estabelecido no item 12.1.
	5. Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PR ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto nos termos do item 12.2.
	6. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**13.1** A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para sua interposição, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, para que, concordando com o pleito, homologue e adjudique o lote específico em favor da licitante vencedora.

# 14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**14.1** As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Ata de Registro de Preço, conforme minuta disposta no **ANEXO VIII**.

**14.2** Para a assinatura da ata de registro de preço a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PR em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e apresentar garantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, para o período de 12 (doze) meses, a qual deverá ser formalizada no ato da assinatura da ata, em uma das modalidades abaixo:

**14.2.1** caução em dinheiro;

**14.2.2** fiança bancária;

**14.2.3** seguro garantia.

**14.3** Sobre a caução prestada em dinheiro incidirá tão-somente atualização correspondente ao índice aplicado à caderneta de poupança.

**14.4** Caso a modalidade escolhida seja a fiança bancária, esta deverá conter, sob pena de não ser admitida:

**14.4.1** prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência da ata de registro de preço, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

**14.4.2** expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao SEBRAE/PR, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

**14.4.3** renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil, assumindo a condição de devedor solidário;

**14.4.4** cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste edital, e em caso de prorrogação.

**14.5** A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento da ata de registro de preço, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento de sua vigência.

**14.6** A perda da garantia em favor do SEBRAE/PR, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas.

**14.7** A qualquer tempo, mediante comunicação ao SEBRAE/PR, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste edital.

**14.8** Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PR em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**14.9** Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da Ata de Registro de Preço, para assinatura.

**14.10** O prazo para a devolução de uma das vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua retirada.

**14.11** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preço nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

**14.12** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

* 1. A existência de preços registrados não obriga o SEBRAE/PR a firmar contratações que deles poderão advir.
	2. O SEBRAE/PR se reserva no direito de contratar apenas o que lhe for necessário do lote registrado.

# 15. DAS PENALIDADES

* 1. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
	2. Até a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão de Licitação.
	3. A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
	4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
		1. **Perda** do direito ao registro e a vinculação com o SEBRAE/PR;
		2. **Multa de até 10%** sobre o valor total da proposta escrita;
		3. **Suspensão** do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
	5. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
	6. As penalidades decorrentes da prestação defeituosa ou em atraso dos serviços demandados estão previstas na minuta da ata de registro de preço em anexo (ANEXO VI).

# 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** O SEBRAE/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

**16.2** Ao SEBRAE/PR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

**16.3** O SEBRAE/PR poderá, até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

**16.4** Todos os envelopes não abertos pela Comissão de Licitação serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório, ou entregues às licitantes na sessão de julgamento, caso todas renunciem ao direito de recurso.

**16.5** É facultada à Comissão de Licitação do SEBRAE/PR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da(s) diligência(s), vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

**16.6** A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

**16.7** O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 10 de outubro de 2011.

 JOSE GUILHERME BIALLI

 PREGOEIRO DO SEBRAE/PR

# 17. LISTA DE ANEXOS

**18. ANEXO I –** DESCRIÇÃO DO OBJETO

**19. ANEXO II -** PROPOSTA

**20. ANEXO III –** TERMO DE DECLARAÇÃO

**21. ANEXO IV –** TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**22. ANEXO V –** MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**23. ANEXO VI –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA E INSPEÇÃO

**24. ANEXO VII –** MONITORAMENTO ELETRÔNICO

**25. ANEXO VIII –** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**26. ANEXO IX –** REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

**27. ANEXO X –** MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS.

# 18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

**18.1.** A presente licitação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE SISTEMA CFTV**, conforme exigências constantes neste edital.

**18.2. Local da prestação dos serviços:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICIPIO** | **ENDEREÇO** | **AREA (m2)** |
| Curitiba | Rua Caeté, n.º 150 – bairro Prado Velho | 10.000 |

**18.3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CIDADE** | **QUANTITATIVO MAXIMO** | **POSTOS** | **SERVIÇOS** | **PERÍODO** |
| **Curitiba** | 2 | 1 | Posto de vigilância armada | Das 23 às 07 horas – 7 dias por semana |
|  | 3 | 1 | Posto de vigilância desarmada | Das 7:30 às 23 horas de segunda a sexta-feira |
|  | 2 | 1 | Monitoramento eletrônico com solução de outsourcing de sistema de CFTV | 24 horas por dia – 7 dias por semana |

**18.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**18.4.1. MONITORAMENTO ELETRÔNICO**

**a)** Prestação de serviços de segurança patrimonial privada**,** denominada **MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA**, nas instalações do SEBRAE/PR, conforme projeto constante do Anexo VII deste edital, mediante a utilização de agentes de segurança, veículo automotor e/ou moto, tático-móvel e centro de operações, bem como a instalação e operação de sistema CFTV.

**b)** O **MONITORAMENTO ELETRÔNICO** consiste na utilização de equipamentos e aparelhagem técnica compatível com o objeto da licitação e de propriedade da licitante vencedora.

A solução de monitoramento deverá estar conectada com a central da licitante vencedora, a qual na ocorrência de violação nas dependências dão SEBRAE/PR, aciona o seu Centro de Operações, localizado na sede da licitante vencedora, registrando o local e a hora da ocorrência.

Imediatamente o operador da Central transmitirá a mensagem ao agente tático-móvel, que se encaminhará ao local onde foi violado o patrimônio do SEBRAE/PR a fim de impedir e inibir a ação criminosa.

**c)** As empresas deverão ofertar proposta para outsourcing de sistema digital de circuito fechado de televisão (CFTV), serviço de operação remota assistida, gravação das imagens, instalação de equipamentos, elaboração de projeto executivo, fornecimento de documentação técnica de operação, manutenção e treinamento, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Anexo VII deste edital.

**18.4.2. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**

a) Vigilância de todas as instalações externas do SEBRAE/PR, percorrendo-as e verificando possíveis irregularidades existentes, com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio do SEBRAE/PR e pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

b) Acionamento da licitante vencedora para eventuais suportes ou quaisquer providências que se façam necessárias.

c) Demais serviços pertinentes à vigilância armada.

**18.4.3. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA**

a) Vigilância de todas as instalações internas e externas do SEBRAE/PR, percorrendo-as e verificando possíveis irregularidades existentes, com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio do SEBRAE/PR e pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, recepcionar e controlar a movimentação de pessoas, fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio.

b) Atendimento às solicitações do gestor do contrato referentes à segurança do ambiente do SEBRAE/PR.

c) Abordagem de pessoas em atitudes suspeitas

d) Acionamento da licitante vencedora para eventuais suportes ou quaisquer providências que se façam necessárias.

e) Demais serviços pertinentes à vigilância desarmada.

**18.5.** A licitante vencedora deverá fornecer, durante a execução dos serviços, 08 (oito) rádios comunicadores, 08 (oito) baterias reservas e 08 (oito) carregadores.

Os rádios comunicadores deverão possuir alcance mínimo de 500 (quinhentos) metros, todos para utilização dos funcionários, encarregados dos serviços, funcionários do SEBRAE/PR, responsável pela gestão da ata e também para o responsável da equipe de manutenções prediais do SEBRAE/PR, com a finalidade de permitir uma comunicação mais ágil entre os funcionários e superiores e melhor atender as finalidades dos serviços a serem prestados.

# 19. ANEXO II - PROPOSTA

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado doParaná

Curitiba/PR

**PREGÃO SEBRAE Nº 52/2011 – REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO OUTSOURCING DE SISTEMA DE CFTV.**

A empresa..................,CNPJ..................../............., com sede na Rua/Avenida........................................n.º ......., Telefone............., Fax................., e-mail.......................,

propõe a essa entidade a prestação de serviços objeto do pregão acima referido.

**I) OBJETO: PREGÃO SEBRAE Nº 52/2011 – REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO OUTSOURCING DE SISTEMA DE CFTV.**

**II) Nossa empresa apresenta proposta conforme descrição abaixo:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CIDADE** |  | **CUSTO MENSAL INDIVIDUAL (R$)** | **CUSTO MENSAL TOTAL****(somatória do custo mensal individual).** |
| **Curitiba** | 1 posto de vigilância armada  | R$ | R$ ........................... |
| 1 posto de vigilância desarmada | R$ |
| Monitoramento com solução de outsourcing de sistema de CFTV | R$ |

III) O julgamento das propostas e o oferecimento de lances será pelo “custo mensal total”,

**IV)** O percentual de redução obtido na etapa de lances será aplicado linearmente a cada um dos itens do lote.

**V)** Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório ou durante a vigência da ata de registro de preço e suas eventuais renovações.

**VI)** O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_ dias (mínimo de 60 dias), a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

................................../PR, ..... de .................. de 2011 .

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

# 20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná

Curitiba/PR.

**PREGÃO SEBRAE N.º 52/2011** – **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO OUTSOURCING DE SISTEMA DE CFTV**

A Empresa ............................................, inscrita no CNPJ sob n.º............................., Inscrição Estadual n.º ........................, com endereço na Rua ........................................, n.º ....... , nesta cidade de ............./...., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

**I)** Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;

**II)** Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para o integral cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**III)** Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

**IV)** A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae.

**V)** Mantemos (ou manteremos – conforme o caso)**,** a partir de no máximo 30 (trinta) dias contados da assinatura da ata de registro de preços resultante do certame, na cidade de Curitiba ou sua Região Metropolitana, estrutura física, recursos humanos e equipamentos necessários, que possibilitem a realização dos serviços objeto desta licitação.

Curitiba, .... de .......................... de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

# 21. ANEXO IV– TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

 [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

***A empresa é optante do sistema de tributação chamado de Simples Nacional (LC n.º 123/2006):***

 ***sim***

 ***não***

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

* Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
* A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/08, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

# 22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - Curitiba/PR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .........................................................................................., estabelecida na Rua ............................................................................, n.º ...................., bairro ............................................, cidade....................................................................., estado............................................, CNPJ n.º ............................................................., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados)*, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado*,* nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

................................../PR, ..... de .................. de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

# 23. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA E INSPEÇÃO

DECLARAÇÃO DE VISTORIA E INSPEÇÃO

Eu, ............................................................ portador(a) da CI/RG nº ........................................... Representante da Empresa .........................................................................., compareci no escritório do SEBRAE/PR na cidade de Curitiba, e em atendimento ao previsto no Edital do Pregão n.º 52/2011, declaro que vistoriei os locais onde pretendemos prestar serviços de vigilância e monitoramento com CFTV para o SEBRAE/PR, conforme atestado abaixo, estando ciente de suas características físicas, bem como seus estados e condições de conservação.

 Curitiba, , ......de ............. de 2011.

Assinatura do Vistoriador

Nome legível

PROTOCOLO:

ATESTO QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA SUPRA IDENTIFICADA VISITOU E INSPECIONOU ESTE ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR, LOCALIZADO EM CURITIBA

..................., de ................... de 2011.

Assinatura do Funcionário do SEBRAE/PR

Nome legível e matricula

# 24. ANEXO VII – MONITORAMENTO ELETRÔNICO

A implantação de solução de outsourcing de sistema digital de circuito fechado de televisão (CFTV), serviço de operação remota assistida, gravação das imagens, instalação de equipamentos, elaboração de projeto executivo, fornecimento de documentação técnica de operação, manutenção, treinamento conforme projeto básico e quantitativos e especificações técnicas conforme os anexos específicos desse projeto

**1. DO OBJETO**

1.1 - Solução de outsourcing de sistema digital de circuito fechado de televisão (CFTV), serviço de operação remota assistida, gravação das imagens, instalação de equipamentos, elaboração de projeto executivo, fornecimento de documentação técnica de operação, manutenção, treinamento conforme projeto básico e quantitativos e especificações técnicas constantes do item 7.0 deste Anexo.

**2. Sistema CFTV**

2.1 – O Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV, tem como objetivo possibilitar o monitoramento de diversos locais um mesmo ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões.

2.2 – Composição: o Sistema de CFTV é composto por Câmeras, unidade de gerenciamento das imagens e unidade de armazenamento.

**3. Sistema de Outsourcing de CFTV**

3.1 – O Sistema de outsourcing de CFTV tem por finalidade contratar uma empresa que seja responsável pelo fornecimento e instalação do sistema de monitoramento, conforme projeto da **FORNECEDORA** também seja responsável pela operação e manutenção do mesmo, de forma a manter o sistema operacional 24 horas por dia, 7 dias por semana.

3.2 – Instalação dos Equipamentos de CFTV

A empresa **FORNECEDORA** será responsável pelo fornecimento e instalação do sistema de monitoramento, conforme Anexo VII.

3.3 – Infraestrutura

A infraestrutura (eletrodutos, caixas de passagem) não é de responsabilidade da empresa **FORNECEDORA**.

3.4 – Operação dos Equipamentos de CFTV

A empresa **FORNECEDORA** será responsável pela operação do sistema de monitoramento, por via remota. Será responsável pelo armazenamento digital das imagens coletadas por um período de 30 dias contínuos. Após este período as imagens armazenadas deverão ser gravadas em mídia DVD e entregues para o SEBRAE/PR.

3.5 – Manutenção dos Equipamentos de CFTV

A empresa **FORNECEDORA** será responsável pelos equipamentos de CFTV, devendo substituir em um prazo de 2 horas qualquer item do sistema que apresente defeito.

3.6 – Operação remota

A empresa **FORNECEDORA** será responsável por manter, em tempo real, as imagens geradas pelas câmeras, para visualização nas portarias do **SEBRAE/PR**.

3.7 – Treinamento

A empresa **FORNECEDORA,** deverá após a instalação do Sistema de CFTV ministrar, nas dependências do **SEBRAE/PR**, um curso para até 12 (doze) usuários sobre o funcionamento e modo de operação do sistema, incluindo o fornecimento de material didático em português para todos os participantes, emitindo, ao final, os respectivos certificados;

**4.Obrigações**

4.1 - O CFTV DIGITAL objeto desta licitação tem por finalidade cobrir as necessidades de segurança patrimonial e vigilância eletrônica do **SEBRAE/PR**, não podendo receber nem causar interferências que prejudiquem o mesmo ou os sistemas de comunicação, telefonia e elétrico já existentes no **SEBRAE/PR**.

4.2 - A entrega e a instalação do sistema digital de CFTV serão de inteira responsabilidade da **FORNECEDORA** cabendo ao **SEBRAE/PR** a disponibilização dos pontos de alimentação elétrica necessários.

4.3 - Será de responsabilidade da **FORNECEDORA** o fornecimento de todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema à exceção de eletrodutos, caixas de passagem e pontos de alimentação elétrica.

4.4 - Os equipamentos propostos, respeitadas as quantidades e características técnicas descritas no Anexo VII, devem ser novos (sem uso) e os respectivos manuais deverão ser fornecidos por ocasião da entrega e instalação.

4.5 - A **FORNECEDORA** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura da ata, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA), em nome do profissional que será o responsável técnico pelo acompanhamento e execução da obra e deverá comparecer ao **SEBRAE/PR** sempre que necessário e quando por este solicitado.

4.6 - Cada câmera será alimentada por uma fonte DC. Cada fonte deverá partir de circuito de alimentação conectado em um dos 02 no-breaks do SEBRAE/PR..

4.7 - Todos os cabos, seja de sinal ou de energia , devem ser definitivamente identificados com o número da câmera que atende.

4.8 - Para alimentação das câmeras, a **FORNECEDORA** disponibilizará fontes de alimentação de 12 volts.

4.9 - Os equipamentos serão instalados em gabinetes fechados tipo 19”, em uma Central de CFTV.

4.10 - Os cabos coaxiais deverão ser identificados através de anilhas plásticas e quando aparentes (na ligação às câmeras ou dentro do rack) deverão ser providos de amarração com espiral de PVC. Os condutores de energia deverão seguir o seguinte código de cores: Fase – Vermelho; Neutro – Azul; Terra-Verde.

4.11 - As conexões dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas por meio de terminais de compressão apropriados. Nas ligações devem ser empregadas arruelas lisas de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contraporcas, onde aplicáveis.

4.12 - Será obrigatória a instalação de prensa-cabos em toda passagem de cabos por furos em caixas onde haja a necessidade de boa fixação dos condutores, evitando o canto com rebarbas metálicas.

4.13 - Não será admitido o uso de tensão de alimentação 127 VAC para as câmeras através de lançamento de cabo junto com o cabeamento de vídeo analógico, e sem que esta alimentação seja através do no-break.

4.14 - A **FORNECEDORA** no final da execução dos serviços, deverá elaborar o projeto “AS BUILT” acompanhado de todas as especificações técnica e manuais e a indicação em projeto cad das lentes utilizadas e correções sobre o projeto original das alterações ocorridas.

4.15 - Imediatamente após a instalação do CFTV DIGITAL a **FORNECEDORA** deverá ministrar, nas dependências do **SEBRAE/PR**, um curso para até 12 (doze) usuários entre funcionários, porteiros e vigilantes sobre o funcionamento e modo de operação do sistema, incluindo o fornecimento de material didático em português para todos os participantes, emitindo, ao final, os respectivos certificados;

4.16 - A instalação do sistema digital de CFTV será acompanhada por funcionários do **SEBRAE/PR**, aos quais deverá a **FORNECEDORA** repassar todas as informações sobre sua instalação, programação e funcionamento.

4.17 - Caberá ao **SEBRAE/PR**:

4.17.1 - fornecer projeto básico.

4.17.2 - facilitar e apoiar a execução dos serviços inclusive cedendo espaço adequado e seguro para a guarda de equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizados pela **FORNECEDORA**;

4.17.3 - analisar e aprovar o projeto executivo, a ser elaborado pela **FORNECEDORA** em no máximo 05 (cinco) dias contados a partir da sua apresentação;

4.17.4 - fornecer os pontos elétricos;

4.17.5 – fornecer e realizar a instalação de tubulação de acesso das câmeras internas e externas com a central de gerenciamento de imagens;

4.18 - Caberá à **FORNECEDORA**:

4.18.1 - elaborar, ao final dos serviços, projetos “AS BUILT”, acompanhados de todas as especificações técnicas e manuais;

4.18.2 - a execução integral do projeto com o fornecimento de todos os materiais necessários, inclusive os de acabamento, sendo obrigatória a observação de todas as suas especificações;

4.18.3 - a análise do projeto e avaliações "in loco" .

4.19 - A **FORNECEDORA** deverá executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis bem como fornecer equipamentos e acessórios componentes dos sistemas com alto padrão de qualidade. Para os demais materiais e equipamentos com marca sugerida poderá a licitante cotar marcas similares, desde que respeitado o mesmo padrão de qualidade e especificações técnicas.

4.20 - No caso de cotação de materiais e equipamentos de marcas similares poderá O **SEBRAE/PR** solicitar amostras e respectivas descrições técnicas que comprovem de forma inequívoca a similaridade, e recusar o material/equipamento que não apresentar o mesmo padrão de qualidade e especificações técnicas.

4.21 - A **FORNECEDORA** deverá enviar ao **SEBRAE/PR** relação nominal e número da Carteira de Identidade de todos os funcionários da empresa que trabalharão na execução dos serviços, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos, sob pena de não ser permitida a sua entrada No SEBRAE/PR.

4.21.1 - Qualquer alteração na relação acima referida deverá ser imediatamente comunicada ao SEBRAE/PR.

4.21.2 - Somente técnicos devidamente especializados da **FORNECEDORA** poderão ter acesso aos equipamentos para providenciar a substituição ou reparo dos mesmos.

4.21.3 - A entrada e saída de pessoal e chegada de materiais e equipamentos necessários à realização do objeto deste Pregão será praticada por local a ser indicado posteriormente à **FORNECEDORA.**

4.22 - Os funcionários da **FORNECEDORA**, para prestarem serviços no SEBRAE/PR, deverão:

a) estar, obrigatoriamente, trajados de uniforme e portar crachá de identificação;

b)restringir sua circulação à área de execução dos serviços.

4.23 - A **FORNECEDORA** se obriga, ainda a:

a) manter os locais de trabalho em ordem;

b) manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

c) substituir, nas dependências do SEBRAE/PR e por solicitação desta, o empregado que se mostrar inconveniente durante a execução dos serviços;

d) manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

e) fornecer todo o equipamento e ferramental necessários à execução dos serviços;

f) fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva e responsabilizar-se pelo uso adequado dos mesmos pelos seus empregados;

g) aceitar a mais ampla e completa fiscalização do SEBRAE/PR sobre os serviços contratados, os equipamentos e softwares fornecidos, em qualquer tempo de vigência do contrato/ata;

h) retirar, diariamente, às suas expensas, todo o entulho gerado durante a execução dos serviços;

i) proceder à recomposição de forros, paredes, pisos, dentre outros, devendo-se reestabelecer a condição inicial do ambiente, em relação à cores, modelos e formas de gesso, luminárias, etc.

j) manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função dos servicos em pauta, inclusive após o encerramento do contrato/ata.

4.24 - O **SEBRAE/PR** poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

4.25 – **A FORNECEDORA** deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo “CREA”, relativa ao engenheiro responsável técnico pela obra: 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato/ata.

4.26 – A **FORNECEDORA** deverá elaborar o projeto executivo em até 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura da ata.

4.27 - Entrega do projeto “AS BUILT” pela **FORNECEDORA**, sendo que os softwares deverão ser entregues com as mídias e os manuais originais. As licenças deverão ser comprovadas pelo cartão de registro emitido pelo fabricante dos produtos ou documento equivalente.

**5.0 - DA SOLUÇÃO DE OUTSOURCING**

5.1- A solução de outsourcing de sistema digital de circuito fechado de televisão, instalado, compreende:

5.1.1 - 01 (um) CONSOLE DE SUPERVISÃO DE SEGURANÇA, montado, bastidor tipo rack, com mesa de apoio e acessórios, incluindo teste, marca TAUNNUS ou similar;

5.1.2 – Computador(s) tipo PC, Pentium Dual Core, com configuração mínima de 3.0 GHZ, 2GB, de gravação em formato digital, permitindo monitoramento e gravação de 48 câmeras, suportado em disco rígido, permitindo programação de 30 frames por segundo por câmera, três tipos de resolução, CIF , 2-CIF, 4-CIF, capacidade do disco rígido de 300GB para sistema e de 1.200GB para vídeo, placa de vídeo (off board) com saída para sinal de vídeo e vídeo composite, mínimo de 256MB de memória (ref. GEFORCE 2 ou RIVA) marca Intel – Sony ou similar, Incluso monitor LCD 17”.

5.1.3 - 21 (vinte e uma) câmeras fixas, com CCD 1/3, color, night & day, resolução mínima de 420TVL, 0,5 lux, em caixa tipo dome, alimentação 12 VDC, com lentes intercambiaveis, de 2,8 mm e 25mm (conforme tabela de câmeras), marca Sony ou similar, conforme Anexo VII;

5.1.4 - 21 (vinte e uma) microcâmeras, fixas, com CCD 1/3, color, resolução mínima de 420TVL, 0,5 lux, em caixa tipo dome, alimentação 12 VDC, com lentes intercambiaveis, podendo ser de 2,8 mm a 12 mm (conforme tabela de câmeras), marca Secco ou similar, conforme Anexo VII;

5.1.5 - 06 (seis) microcâmeras, fixas, com CCD 1/3, color, resolução mínima de 480TVL, 0,1 a 0,5 lux, em caixa tipo dome, alimentação 12 VDC, com lentes intercambiaveis, podendo ser de 2,8 mm a 3,5mm (conforme tabela de câmeras), marca Secco ou similar, conforme Anexo VII;

5.1.6 - 02 (dois) computadores para monitoramento, instalados nas portarias, com recurso para conexão de dois monitores cada equipamento;

5.1.7. 02 (dois) monitores de LCD 21” e 02 (dois) televisores de LCD 40” para utilização nos equipamentos do item 1.1.5. acima.

5.1.8 - 02 (dois) EQUIPAMENTOS TIPO "NO BREAK", 2KVA / 15 min, forma de onda senoidal, true on line, incluindo testes e ajustes, marca Chloride, Eaton/Powerware ou similar;

5.1.9 - Fornecimento, lançamento e conexão de cabo RG59, 75 Ohms, para interligação de câmeras, videoservers e monitores. Os cabos devem ter o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de malha;

5.1.10 - Elaboração e fornecimento de documentação técnica de: operação, manutenção, apostilas de treinamento e especificações técnicas – até 12 pessoas

5.1.11 - Elaboração e fornecimento de documentação de PROJETO EXECUTIVO, que deverá contemplar o detalhado nas especificações técnicas;

5.1.12 - Aplicação de curso de TREINAMENTO DE OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO, conforme as especificações técnicas;

**6. - PRAZO DE INSTALAÇÃO**

 **A instalação dos equipamentos e a prestação dos serviços de CFTV deverão ser realizadas em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura da ata e respectiva liberação das instalações pelo SEBRAE/PR.**

**7.0. - TABELA DE CÂMERAS**

 

**8.0 - DISTRIBUIÇÃO DAS CÂMERAS**



# 25. ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_/2011**

**SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE SISTEMA CFTV**

Aos ........ dias do mês de .................. de 2011, presentes de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Operações, Sr. **Julio Cezar Agostini**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, e por seu Diretor de Gestão e Produção, Sr. **Vitor Roberto Tioqueta**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominado **SEBRAE/PR**, e de outro a empresa **[nome da empresa]**, com sede na **[endereço completo]**, CNPJ ...., representada pelo **[representante legal da empresa],** doravante denominada **FORNECEDORA,** firmam a presente **ATA** **DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme edital de pregão n.º 52/2011 e as seguintes cláusulas:

O Edital do Pregão n.º 52/2011, inclusive as especificações técnicas constantes do referido processo de licitação, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, independente de transcrição, submetendo-se também às regras constantes no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, bem como à legislação aplicável à matéria.

1 - DO OBJETO

Esta ata tem por objeto o registro de preços para **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO COM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE SISTEMA CFTV para o SEBRAE/PR,** conforme descrição constante nos Anexos I e VII deste instrumento.

1.1 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da **FORNECEDORA**, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à **FORNECEDORA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta ata compreendem as atividades descritas no edital de Pregão nº. 52/2011.

**§ 1º -**No caso da realização de serviços com exposição a situações de risco, ou de difícil acesso, a **FORNECEDORA** deverá prover seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual adequados, bem como dos demais necessários à proteção de pessoas, instalações e equipamentos do **SEBRAE/PR** e de terceiros, sem custo adicional.

**§ 2º -** Os funcionários encarregados dos serviços deverão se apresentar ao trabalho devidamente uniformizados e identificados através de crachás da **FORNECEDORA**.

**§ 3º -** Os uniformes e crachás serão disponibilizados pela **FORNECEDORA**, sem custo adicional para o **SEBRAE/PR**.

**§ 4º -** Os funcionários julgados inconvenientes, ou que se ausentarem dos locais de trabalho, por quaisquer motivos sem justificativa, serão imediatamente substituídos pela **FORNECEDORA**.

**§ 5º -** A **FORNECEDORA** deverá apresentar à Unidade de Gestão Administrativa Financeira do **SEBRAE/PR**, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura desta ata, a relação de todos os profissionais/funcionários envolvidos com o serviço, indicando os respectivos locais de prestação dos serviços, mantendo esta relação sempre atualizada.

**§ 6º -** Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio do **SEBRAE/PR** ou de terceiros, decorrentes da prestação dos serviços objeto desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da **FORNECEDORA**.

**§ 7º -** A **FORNECEDORA** deverá disponibilizar funcionários treinados e habilitados para o desempenho das atribuições estabelecidas nesta ata.

**§ 8º -** Caberá à **FORNECEDORA** assegurar aos empregados disponibilizados para a execução do serviço salário de acordo com o piso salarial das categorias previstas nesta ata, obedecendo ao previsto na Constituição Federal e naConvenção Coletiva de Trabalho de cada categoria.

**§ 10º -** O salário-base considerado para piso dos empregados disponibilizados para a execução do serviço, será obrigatoriamente o valor indicado para mão-de-obra qualificada nas empresas do ramo, e estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

**§ 11º -** Não existirá entre os empregados da **FORNECEDORA** e o **SEBRAE/PR** vínculo empregatício de qualquer natureza.

**§ 12º -** A **FORNECEDORA** deverá informar aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços/fornecimentos contratados, o conteúdo da presente ata, principalmente quanto à inexistência de qualquer vínculo empregatício com o **SEBRAE/PR**.

**§ 13º -** Caberá à **FORNECEDORA** todos os encargos e ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, convencionais, bem como recrutamento, seleção, fiscalização e assistência médica aos seus empregados, colocados a disposição, inclusive no que tange a seguro de vida e acidentes pessoais, não cabendo ao **SEBRAE/PR** qualquer responsabilidade em eventuais acidentes que venham sofrer seus empregados.

**§ 14º -** Quaisquer encargos sejam civis, fiscais, trabalhistas ou previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da **FORNECEDORA**, competindo ao **SEBRAE/PR** tão somente pagar o preço ajustado.

**§ 15º -** A **FORNECEDORA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao **SEBRAE/PR** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, na execução dos serviços objeto deste instrumento, isentadas ao **SEBRAE/PR** toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

**§ 16** – Constituem requisitos e obrigações específicas da **FORNECEDORA** em relação ao sistema CFTV e do SEBRAE/PR, aquelas constantes do Anexo VII, bem como as seguintes;

1 - O CFTV DIGITAL objeto deste registro de preço tem por finalidade cobrir as necessidades de segurança patrimonial e vigilância eletrônica do **SEBRAE/PR**, não podendo receber nem causar interferências que prejudiquem o mesmo ou os sistemas de comunicação, telefonia e elétrico já existentes no **SEBRAE/PR**.

2 - A entrega e a instalação do sistema digital de CFTV serão de inteira responsabilidade da **FORNECEDORA** cabendo ao **SEBRAE/PR** a disponibilização dos pontos de alimentação elétrica necessários.

3 - Será de responsabilidade da **FORNECEDORA** o fornecimento de todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

4 - Os equipamentos propostos, respeitadas as quantidades e características técnicas descritas no AnexoVII, devem ser novos (sem uso) e os respectivos manuais deverão ser fornecidos por ocasião da entrega e instalação.

5 - A **FORNECEDORA** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura da ata, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA), em nome do profissional que será o responsável técnico pelo acompanhamento e execução da obra/instalação e deverá comparecer ao **SEBRAE/PR** sempre que necessário e quando por este solicitado.

6 - Cada câmera será alimentada por uma fonte DC. Cada fonte deverá partir de circuito de alimentação conectado em um dos 02 no-breaks relacionados.

7 - Todos os cabos, seja de sinal ou de energia , devem ser definitivamente identificados com o número da câmera que atende.

8 - Para alimentação das câmeras, a **FORNECEDORA** fornecerá fontes de alimentação de 12 volts.

9 - Os equipamentos serão instalados em gabinetes fechados tipo 19”, em uma Central de CFTV.

10 - Os cabos coaxiais deverão ser identificados através de anilhas plásticas e quando aparentes (na ligação às câmeras ou dentro do rack) deverão ser providos de amarração com espiral de PVC. Os condutores de energia deverão seguir o seguinte código de cores: Fase – Vermelho; Neutro – Azul; Terra-Verde.

11 - As conexões dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas por meio de terminais de compressão apropriados. Nas ligações devem ser empregadas arruelas lisas de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contraporcas, onde aplicáveis.

12 - Será obrigatória a instalação de prensa-cabos em toda passagem de cabos por furos em caixas onde haja a necessidade de boa fixação dos condutores, evitando o canto com rebarbas metálicas.

13 - Não será admitido o uso de tensão de alimentação 127 VAC para as câmeras através de lançamento de cabo junto com o cabeamento de vídeo analógico, e sem que esta alimentação seja através do no-break.

14 - A **FORNECEDORA** no final da execução dos serviços, deverá elaborar o projeto “AS BUILT” acompanhado de todas as especificações técnica e manuais e a indicação em projeto cad das lentes utilizadas e correções sobre o projeto original das alterações ocorridas.

15 - Imediatamente após a instalação do CFTV DIGITAL a **FORNECEDORA** deverá ministrar, nas dependências do **SEBRAE/PR**, um curso para 12 (doze) usuários entre funcionários, porteiros e vigilantes sobre o funcionamento e modo de operação do sistema, incluindo o fornecimento de material didático em português para todos os participantes, emitindo, ao final, os respectivos certificados;

16 - A instalação do sistema digital de CFTV será acompanhada por funcionários do SEBRAE/PR, aos quais deverá a **FORNECEDORA** repassar todas as informações sobre sua instalação, programação e funcionamento.

17 - Caberá ao **SEBRAE/PR**:

17.1 - Fornecer projeto básico (ANEXO IX)

17.2 - Facilitar e apoiar a execução dos serviços inclusive cedendo espaço adequado e seguro para a guarda de equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizados pela **FORNECEDORA**;

17.3 - analisar e aprovar o projeto executivo, a ser elaborado pela **FORNECEDORA** em no máximo 05 (cinco) dias contados a partir da sua apresentação;

17.4 - Fornecer os pontos elétricos;

17.5 – Fornecer e realizar a instalação de tubulação de acesso das câmeras internas e externas com a central de gerenciamento de imagens;

18 - Caberá à **FORNECEDORA**:

18.1 - elaborar, ao final dos serviços, projetos “AS BUILT”, acompanhados de todas as especificações técnicas e manuais;

18.2 - a execução integral do projeto com o fornecimento de todos os materiais necessários, inclusive os de acabamento, sendo obrigatória a observação de todas as suas especificações;

18.3 - a análise do projeto (ANEXO VII) e avaliações "in loco".

19 - A **FORNECEDORA** deverá executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis bem como fornecer equipamentos e acessórios componentes dos sistemas com alto padrão de qualidade. Para os demais materiais e equipamentos com marca sugerida poderá a licitante cotar marcas similares, desde que respeitado o mesmo padrão de qualidade e especificações técnicas.

20 - No caso de cotação de materiais e equipamentos de marcas similares poderá O **SEBRAE/PR** solicitar amostras e respectivas descrições técnicas que comprovem de forma inequívoca a similaridade, e recusar o material/equipamento que não apresentar o mesmo padrão de qualidade e especificações técnicas.

**§ 17º** - A **FORNECEDORA** deverá enviar ao **SEBRAE/PR** relação nominal e número da Carteira de Identidade de todos os funcionários da empresa que trabalharão na execução dos serviços, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos, sob pena de não ser permitida a sua entrada no **SEBRAE/PR**.

1 - Qualquer alteração na relação acima referida deverá ser imediatamente comunicada ao **SEBRAE/PR**.

2 - Somente técnicos devidamente especializados da **FORNECEDORA** poderão ter acesso aos equipamentos para providenciar a substituição ou reparo dos mesmos.

3 - A entrada e saída de pessoal e chegada de materiais e equipamentos necessários à realização do serviço objeto desta ata será praticada por local a ser indicado posteriormente à **FORNECEDORA**.

**§ 18º**  - Os funcionários da **FORNECEDORA**, para prestarem serviços no **SEBRAE/PR**, deverão:

a) estar, obrigatoriamente, trajados de uniforme e portar crachá de identificação;

b)restringir sua circulação à área de execução dos serviços.

**§ 19º**  - A **FORNECEDORA** se obriga, ainda a:

a) manter os locais de trabalho em ordem;

b) manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

c) substituir, nas dependências do **SEBRAE/PR** e por solicitação desta, o empregado que se mostrar inconveniente durante a execução dos serviços;

d) manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

e) fornecer todo o equipamento necessários à execução dos serviços;

f) fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva e responsabilizar-se pelo uso adequado dos mesmos pelos seus empregados;

g) aceitar a mais ampla e completa fiscalização do **SEBRAE/PR** sobre os serviços, os equipamentos e softwares fornecidos, em qualquer tempo de vigência da ata;

h) manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função dos serviços executados , inclusive após seu encerramento.

**§ 20º**  - Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo “CREA”, relativa ao engenheiro responsável técnico pela obra: 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura da ata.

**§ 21º**  - Elaboração do projeto executivo: 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura da ata.

**§ 22º**  - Entrega do projeto “AS BUILT”, sendo que os softwares deverão ser entregues com as mídias e os manuais originais. As licenças deverão ser comprovadas pelo cartão de registro emitido pelo fabricante dos produtos ou documento equivalente.

**§ 23º**  – **A instalação dos equipamentos e o início da prestação dos serviços de CFTV deverão ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura da ata e respectiva liberação das instalações pelo SEBRAE/PR.**

3 – DAS OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações declinadas neste instrumento, são obrigações:

1. do SEBRAE/PR:
2. notificar a **FORNECEDORA**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata;
3. efetuar os pagamentos, após a aprovação da execução do objeto da ata, na forma prevista neste instrumento.
4. da FORNECEDORA:
5. executar o objeto da ata em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
6. responder perante o **SEBRAE/PR** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto desta ata;
7. manter-se, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS;
9. arcar com todos encargos decorrentes da execução dos serviços objeto desta ata, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
10. assumir a defesa do **SEBRAE/PR** e responder pelos valores de eventual condenação, caso empregado ou ex-empregado seu interponha reclamatória trabalhista em face do **SEBRAE/PR**;
11. informar ao **SEBRAE/PR** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da execução dos serviços objeto desta ata;
12. prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
13. manter preposto, aceito pelo **SEBRAE/PR**, no local de execução do objeto, para representá-la na execução da ata.
14. fornecer os DVDs gravados com as imagens no máximo até o dia 15 (quinze) do mês subsequente; nos casos emergenciais deverá ser disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas;
15. disponibilizar software para visualização das imagens, via web;
16. disponibilizar até 3 pontos internos de acompanhamento do monitoramento, com utilização de senha, em computadores a serem definidos pelo SEBRAE/PR;
17. disponibilizar 08 (oito) rádios comunicadores, 08 (oito) baterias reservas e 08 (oito) carregadores, com alcance mínimo de 500 (quinhentos) metros.

4 - DO PREÇO

* 1. O preço para a prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preço estão especificados no Anexo I deste instrumento.
	2. Nos preços estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como transporte, equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução deste objeto.
1. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**
	1. A **FORNECEDORA**, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao gestor desta ata, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fornecedores, notas fiscais de aquisição dos produtos ou de outros documentos.
	2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
	3. Independentemente da solicitação de que trata o item 5.1, o **SEBRAE/PR** poderá a qualquer momento convocar a **FORNECEDORA** para reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subseqüente à prestação dos serviços, ou no próximo dia útil, mediante apresentação de nota fiscal contendo as seguintes informações:

1. natureza do serviço prestado, discriminando se a empresa atende os requisitos do artigo 120 da IN/RFB Nº 971 de 17/11/2009;
2. especificação dos serviços realizados;
3. data da realização dos serviços;
4. número do contrato;
5. local (cidade) da prestação dos serviços;
6. valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção pertinentes a legislação vigente;
7. banco, n.º da agência e conta corrente da pessoa jurídica que prestou o serviço, excluso contas de poupança.

§ 1º - A data de entrega da nota fiscal deverá ser negociada com o gestor da ata.

**§ 2º -** As notas fiscais em desacordo com o exigido no caput não serão pagas até que a **FORNECEDORA** providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo **SEBRAE/PR**.

**§ 3º -** Para efetivação do pagamento dasnotas fiscais, as mesmas obrigatoriamente devem vir acompanhadas dos comprovantes abaixo descritos:

a) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;

c) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;

d) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);

e) Comprovação do recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior, por meio da cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

f) Cópia do comprovante de pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

g) Cópia do comprovante defornecimento de vale transporte e auxílio alimentação, quando cabível, e pagamento do 13° salário;

h)Cópia do comprovante de concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;

i) Cópia da comprovação doencaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e a CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

**§ 4º -** Quando a **FORNECEDORA** prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o **SEBRAE/PR** descontará do valor do mesmo as despesas que venha a ter em virtude do erro.

**§ 5º -** O **SEBRAE/PR** não efetuará pagamentos de faturas ou duplicatas que tenham sido colocadas em cobrança ou descontadas em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela **FORNECEDORA** junto à rede bancária.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução desta ata correrão à conta do código orçamentário 1434-01.

7 – DA VIGÊNCIA

Este registro de preço tem vigência de 12 meses, até o dia ..... de ........de ..., podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as condições apresentem-se vantajosas..

8 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **FORNECEDORA** deixará de ter seu preço registrado quando:

1. descumprir as condições do edital, ata de registro de preço ou ordem de compra;
2. não aceitar reduzir o preço registrado, quando ele se tornar superior ao praticado pelo mercado;
3. quando, justificadamente, não for mais do interesse do **SEBRAE/PR**.

9 – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial da presente ata, o SEBRAE/PR, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à FORNECEDORA, as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de até 10% sobre o valor mensal dos serviços de vigilância pela sua suspensão por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.
3. multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do serviço de vigilância para cada hora de atraso do funcionário da **CONTRATADA**, quando este não for substituído no prazo máximo de 03 (três) horas da comunicação formal realizada pelo **SEBRAE/PR**;
4. multa de até 10% sobre o valor mensal dos serviços de CFTV pela sua suspensão por período superior a 02 (duas) horas.
5. suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae, por até 2 (dois) anos.

**§ 1º -** As multas serão descontadas dos pagamentos da **FORNECEDORA**, ou recolhidas diretamente ao caixa do **SEBRAE/PR**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação.

**§ 2º -** Será assegurado à **FORNECEDORA** o direito de apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10 – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, .... de .... de 2011.

**SEBRAE/PR**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| JULIO CEZAR AGOSTINI |  | VITOR ROBERTO TIOQUETA |
| Diretor de Operações |  | Diretor de Gestão e Produção |

**CONTRATADA**

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| CPF n.º  | CPF n.º  |

**ANEXO I**

**1. Local da prestação dos serviços:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICIPIO** | **ENDEREÇO** | **AREA (m2)** |
| Curitiba | Rua Caeté, n.º 150 – bairro Prado Velho | 10.000 |

**2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CIDADE** | **QUANTITATIVO MAXIMO** | **POSTOS** | **SERVIÇOS** | **PERÍODO** |
| **Curitiba** | 2 | 1 | Posto de vigilância armada | Das 23 às 07 horas – 7 dias por semana |
|  | 3 | 1 | Posto de vigilância desarmada | Das 7:30 às 23 horas de segunda a sexta-feira |
|  | 2 | 1 | Monitoramento eletrônico com solução de outsourcing de sistema de CFTV | 24 horas por dia – 7 dias por semana |

**3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1. MONITORAMENTO ELETRÔNICO**

**a)** Prestação de serviços de segurança patrimonial privada**,** denominada **MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA**, nas instalações do SEBRAE/PR, conforme projeto constante do Anexo IX deste edital, mediante a utilização de agentes de segurança, veículo automotor e/ou moto, tático-móvel e centro de operações, bem como a instalação e operação de sistema CFTV.

**b)** O **MONITORAMENTO ELETRÔNICO** consiste na utilização de equipamentos e aparelhagem técnica compatível com o objeto da licitação e de propriedade da licitante vencedora.

A solução de monitoramento deverá estar conectada com a central da licitante vencedora, a qual na ocorrência de violação nas dependências dão SEBRAE/PR, aciona o seu Centro de Operações, localizado na sede da licitante vencedora, registrando o local e a hora da ocorrência.

Imediatamente o operador da Central transmitirá a mensagem ao agente tático-móvel, que se encaminhará ao local onde foi violado o patrimônio do SEBRAE/PR a fim de impedir e inibir a ação criminosa.

**c)** As empresas deverão ofertar proposta para outsourcing de sistema digital de circuito fechado de televisão (CFTV), serviço de operação remota assistida, gravação das imagens, instalação de equipamentos, elaboração de projeto executivo, fornecimento de documentação técnica de operação, manutenção e treinamento, conforme projeto básico e quantitativos e especificações técnicas constantes do Anexo IX deste edital.

**3.2. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**

a) Vigilância de todas as instalações externas do SEBRAE/PR, percorrendo-as e verificando possíveis irregularidades existentes.

b) Acionamento da licitante vencedora para eventuais suportes ou quaisquer providências que se façam necessárias.

c) Demais serviços pertinentes à vigilância armada.

**3.3. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA**

a) Vigilância de todas as instalações internas e externas do SEBRAE/PR, percorrendo-as e verificando possíveis irregularidades existentes.

b) Atendimento às solicitações do gestor do contrato referentes à segurança do ambiente do SEBRAE/PR.

c) Abordagem de pessoas em atitudes suspeitas

d) Acionamento da licitante vencedora para eventuais suportes ou quaisquer providências que se façam necessárias.

e) Demais serviços pertinentes à vigilância desarmada.

**4.** A licitante vencedora deverá fornecer, durante a execução dos serviços, 08 (oito) rádios comunicadores, 08 (oito) baterias reservas e 08 (oito) carregadores,

Os radios comunicadores deverão possuir alcance mínimo de 500 (quinhentos) metros, todos para utilização dos funcionários, encarregados dos serviços, funcionários do SEBRAE/PR, responsável pela gestão da ata e também para o responsável da equipe de manutenções prediais do SEBRAE/PR, com a finalidade de permitir uma comunicação mais ágil entre os funcionários e superiores e melhor atender as finalidades dos serviços a serem prestados.

# 26. ANEXO IX – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

**(RESOLUÇÃO CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26/05/2011)**

**ESTE REGULAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO DO PORTAL DO SEBRAE/PR, MESMO LOCAL ONDE FOI RETIRADO ESTE EDITAL.**

**www.sebraepr.com.br no link “Licitações”**

# 27. ANEXO X – MODELO DE PLANILHAS DE CUSTO

**27.1**. Apresentamos abaixo as planilhas a serem preenchidas com os valores e percentuais – conforme o caso – (sempre observando a respectiva legislação vigente e enquadramento fiscal e tributário de cada licitante) que irão compor o custo para prestação dos serviços em cada item, por tipo de funcionário que será utilizado. O valor total do item para fins de apresentação da proposta será apurado pela somatória do tipo de serviço multiplicado pelo número de funcionários que estarão trabalhando. **Deverão ser utilizadas quantas planilhas forem necessárias para diferenciar jornadas e funções diferentes.**

**27.3**. Usar uma planilha (conforme sugestão modelo abaixo) para cada função se forem diferentes os valores, jornadas de trabalho e/ou direitos, conforme quantidades de postos e serviços relativos ao Item indicado.

**(MODELO)**

**PLANILHA DE CUSTOS**

I. Discriminação dos postos:

 QUANT. DE PESSOAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PARA O POSTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

 POSTO DE (Serviço/Função) : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R$\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), pertinente à categoria de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em \_\_\_/\_\_\_/ \_\_\_.

POSTO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (uma planilha para cada tipo de posto / considerando a quantidade de pessoas a serem disponibilizadas para o posto

 – conforme especificado no item cotado)

II - Mão de Obra

Remuneração\*:

01 – Salário do servente ( %)R$

02 - hora extra ( %)R$

03 – adicional noturno ( %)R$

04 – adicionais (periculosidade/insalubridade) ( %)R$

05 – outros (especificar) ( %)R$

\* A inclusão destes itens na composição da remuneração dependerá das peculiaridades do

respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, e do Posto em questão.

Valor da Remuneração: R$\_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

Valor da Reserva Técnica: R$\_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

III - ENCARGOS SOCIAIS: incidentes sobre o valor da Remuneração + reserva técnica.

Grupo "A":

01 - INSS ( %)R$

02 - SESI ou SESC ( %)R$

03 – SENAI ou SENAC ( %)R$

04 – INCRA ( %)R$

05 – salário educação ( %)R$

06 - FGTS ( %)R$

07 – seguro acidente do trabalho/SAT/INSS ( %)R$

08 – SEBRAE ( %)R$

Grupo "B":

09 - férias ( %)R$

10 – auxílio doença ( %)R$

11 – licença paternidade / maternidade ( %)R$

12 - faltas legais ( %)R$

13 – acidente de trabalho ( %)R$

14 - aviso prévio ( %)R$

15 - 13º salário ( %)R$

Grupo "C":

16 - aviso prévio indenizado ( %)R$

17 – indenização adicional ( %)R$

18 – indenização (rescisões sem justa causa) ( %)R$

Grupo "D":

19 – incidência dos encargos do grupo "A"

sobre os itens do grupo "B" ( %) R$

Valor dos Encargos Sociais:

R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) ( %)

Valor da Mão de Obra (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais):

R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

IV - Insumos\*(estes valores serão distribuídos de acordo com o número de funcionários por

posto, conforme a escala de trabalho adotada)

01 – uniforme R$

02 – material R$

03 – equipamentos R$

04 - vale-alimentação R$

05 - vale-transporte R$

06 – manutenção e depreciação de equipamentos R$

07 – treinamento e/ou reciclagem de pessoal R$

08 – seguro de vida em grupo R$

09 – outros (especificar) R$

\* A inclusão destes itens na composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

Valor dos Insumos

R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Valor da reserva técnica (sobre a composição dos insumos incidirá o mesmo percentual da reserva técnica incidente sobre a remuneração):

R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-,\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

VALOR TOTAL DOS INSUMOS (valor dos insumos + reserva técnica sobre insumos):

R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

V - Demais Componentes

01 – despesas administrativas / operacionais ( %) R$

R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

02 – lucro ( %) R$

R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

Valor dos Demais Componentes (01 + 02):

R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

VI – Tributos:

 ISSQN \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_%

 COFINS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_%

 PIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_%

 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_%

 IRPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_%

 OUTROS (discriminar) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_%

a) Tributos (%) = To

b) (Mão de obra + insumos + Demais componentes) = Po

c) Po/(1-To) = P1

VALOR DOS TRIBUTOS (P1 – Po)= R$\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

VII - PREÇO MENSAL DO POSTO: (Mão de obra + Encargos Sociais + Insumos + Demais componentes + Tributos)

R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).